

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2150

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PROJETO DE LEI



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		
Proposição APROVADA em		
sessão do dia		
27	02	25
<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR		
<input type="checkbox"/> CONTRA		
<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO		

PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC
Mat. 94

ALTERA O ANEXO I, QUADRO 1, DA LEI MUNICIPAL Nº
895/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, quadro 1, da Lei Municipal nº 895, de 19/08/2020, passa a ter as seguintes alterações:

I – O cargo de Assessor da Presidência passa a ter 2 (duas) vagas, mantido o mesmo vínculo e simbologia (Comissão CC-2), a mesma carga horária semanal (30 horas) e os vencimentos atuais.

II – Altera a nomenclatura do cargo de Repcionista que passa a ser Assessor de Recepção, com 1 (uma) vaga, vínculo e simbologia Comissão CC-4, carga horária 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao de mesma simbologia, mantidos as atribuições e requisitos mínimos contantes no anexo II da lei 895/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 24 de fevereiro de 2025.


Vereador Vagton Luiz Silva de França
Presidente


Vereador Francisco de Assis dos Santos
Primeiro Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2150



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 004/2025, QUE ALTERA O ANEXO I, QUADRO 1, DA LEI MUNICIPAL 895/2020.

O presente projeto de lei tem como objetivo propor pequenas readequações na lei estrutural dos cargos, notadamente para suprir demandas funcionais no âmbito da Câmara Municipal.

O serviço público exige um quadro de servidores compatível com as suas necessidades, notadamente por considerar que as atividades de rotina mantém toda a funcionalidade administrativa, sendo razão para propormos esta pequena alteração na lei por se fazer necessário no contexto atual, onde contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do referido Projeto, oportunidade em que **REQUER REGIME DE URGÊNCIA** na deliberação do presente projeto de lei, com dispensa dos trâmites regimentais e de pareceres pelas comissões temáticas da Casa Legislativa.

Cerro Corá/RN, 24 de fevereiro de 2025.

Vereador Vagton Luiz Silva de França
Presidente

Vereador Francisco de Assis dos Santos
Primeiro Secretário

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 20828863